



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

04.122.0059.2838	Iluminação das Praças	
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.11 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

19.183.0083.2012	Manutenção da Unidade	
4490.52.00.0004	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes

15.451.0024.2079	Obras Gerais de Infraestrutura	
4490.51.00.00012	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de fevereiro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 11/2020 de autoria do Poder Executivo.